

Lei Municipal Nº 7382/2009, de 12 de maio de 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR PARTE DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7274/2008.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 7274/2008, altera a área total do Loteamento Grzebieluckas, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1.º .....

“Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a aprovar e autorizar o LOTEAMENTO GRZEBIELUCKAS, localizado na cidade de Nova Prata, Bairro São João, de conformidade com a ata do Conselho do Plano Diretor do Município, com área total de 40.592,61 m2.”

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 12 de maio de 2009.

Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito